

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Resolução CMAS nº 005/2023
15 de maio de 2023

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES nº 070 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES nº 072 de 22 de março de 2023, que estabelece abertura de prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2022, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 070/2023.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme tabela abaixo;

BLOCO	Saldo em 31/12/2021 R\$	Repasso 2022 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	OUTRAS RECEITAS	Total de Receitas R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2022 R\$
Proteção da Proteção Social Básica - PSB	RS 36.089,96	RS 30.198,00	RS 1.036,66	RS -	RS 67.324,62	RS 43.981,32	RS 23.343,30
Benefício Eventual - BE	RS 5.816,10	RS 9.400,00	RS 145,21	RS 43,45	RS 15.404,76	RS 13.323,45	RS 2.081,31
TOTAL	RS 41.906,06	RS 39.598,00	RS 1.181,87	RS 43,45	RS 82.729,38	RS 57.304,77	RS 25.424,61

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 15 de maio de 2023

Fernanda Teles West
FERNANDA TELES WEST
 PRESIDENTE DO CMAS